



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria PR/BA nº 37/2020, alterada pela PR/BA nº 43/2020, e dá nova redação tão somente ao horário do plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 23/03/2020 a 05/04/2020, revogando as disposições em contrário.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei no 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi/Bom Jesus da Lapa, Ilhéus, Itabuna, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, obedecida a seguinte escala:

PERÍODO	23/03/2020 A 29/03/2020	TELEFONE
Plantonista Titular	OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	AURISTELA OLIVEIRA REIS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221

PERÍODO	30/03/2020 A 05/04/2020	TELEFONE
Plantonista Titular	AURISTELA OLIVEIRA REIS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio	GISLENE NEVES GOMES RIBEIRO	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	FLÁVIA GALVÃO ARRUTI	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Art. 2º Estabelecer o plantão da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana, obedecida a seguinte escala:

PERÍODO	23/03/2020 A 29/03/2020	TELEFONE
Plantonista titular	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	(75) 99125-3358
Apoio	MANOELA FEITOSA SOUZA	(75) 99125-3358
Plantonista Substituto	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(75) 98112-6843

PERÍODO	30/03/2020 A 05/04/2020	TELEFONE
Plantonista Titular	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS	(75) 98136-6045
Plantonista Substituto	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	(75) 99125-3358

Art. 3º O plantão ocorrerá nos finais de semana e feriados e acompanhará, em dias úteis, o plantão judicial que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-SECAD 10003977, de 23 de março de 2020.

Art. 4º O plantão terá início às 18h da segunda-feira e encerrará às 08h59min da segunda-feira seguinte.

§1º Quando não houver expediente no primeiro dia do início do plantão, este terá início às 9h.

Art. 5º Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão do art. 1º abrangerá a Subseção Judiciária de Juazeiro/BA.

Art. 6º No caso de força maior ou situação imprevista, e não havendo substituto designado, o membro deverá comunicar o fato imediatamente à Procuradora-Chefe para designação de outro membro.

Art.7º O encaminhamento de decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, documentos e petições, oriundos da Justiça Federal e da Polícia Federal, durante os finais de semana, feriados, pontos facultativos nos horários de plantão no âmbito do Ministério Público Federal se dará, preferencialmente, por via eletrônica, através da digitalização das peças, que serão remetidas para o endereço eletrônico PRBA-plantao@mpf.mp.br

Art. 8º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço acima identificado deve ser precedida do acionamento dos plantonistas por meio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BADPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 mar. 2020. Caderno Administrativo, p.7-8.](#)

MPF
Ministério Público Federal